

JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA E JORNADA DE TRABALHO: O QUE SUA EMPRESA DEVE SABER

Com a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, especialmente nos dias de jogos da Seleção Brasileira, é comum surgirem dúvidas quanto à necessidade de liberação dos empregados para acompanhar as partidas. Para auxiliar as empresas no planejamento da jornada de trabalho, apresentamos as principais orientações sobre o tema.

Não existe, na legislação trabalhista brasileira, qualquer norma que determine a liberação dos empregados para assistir aos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo. Assim, os dias e horários das partidas permanecem, em regra, como dias úteis normais, devendo ser observada a jornada contratual dos empregados.

LIBERAÇÃO DOS EMPREGADOS: COMO PROCEDER?

A empresa é obrigada a dispensar os empregados? **NÃO!!!**

A legislação não impõe a concessão de folga, redução da jornada ou interrupção das atividades durante os jogos da Seleção Brasileira.

A decisão sobre eventual flexibilização da jornada compete exclusivamente à empresa, ressalvadas as disposições constantes em norma coletiva aplicável.

Quais Alternativas Podem Ser Adotadas?

Cada empresa poderá avaliar a solução mais adequada à sua realidade operacional, podendo, por exemplo:

- Liberar os empregados durante o horário do jogo;
- Conceder a liberação mediante posterior compensação das horas não trabalhadas, observadas as regras legais e os instrumentos de compensação de jornada;
- Organizar pausas para que os empregados assistam às partidas nas dependências da própria empresa, quando compatível com a atividade;
- Manter normalmente o expediente, sem qualquer alteração da jornada.

A escolha da medida deve considerar as necessidades da empresa, a continuidade das atividades e a viabilidade operacional.

Compensação de Horas

Caso a empresa opte pela liberação com compensação das horas não trabalhadas, recomenda-se que sejam observadas as regras previstas na CLT, especialmente quanto à formalização do ajuste, seja por acordo individual escrito, banco de horas ou outro instrumento legalmente aplicável.

29 de junho de 2026

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 13

Trabalhista


Sistema
FIEMG #SOMOS
PORTADORES DE FUTURO
PARA A INDÚSTRIA E A SOCIEDADE
SESI | SENAI | IEL | CIEMG

Atenção às Convenções Coletivas

Antes da definição da medida a ser adotada, é fundamental verificar a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à categoria profissional. Algumas normas coletivas estabelecem regras específicas sobre:

- Liberação para os jogos da Seleção Brasileira;
- Compensação das horas não trabalhadas;
- Forma de registro da jornada;
- Outras condições que deverão ser observadas pela empresa.

O cumprimento das disposições previstas na CCT é indispensável.

 **Dúvidas?** Entre em contato com a Gerência de Assuntos Trabalhistas através do e-mail grt@fiemg.com.br.